



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 20/2025

Processo:	SEI-480002/001538/2025	Data	11/03/2025
Concessionária	Águas da Condessa S/A	Bloco	-
Local Fiscalizado	Município de Paraíba do Sul – RJ.		
Referência	Ofício - Nº 40/2025 - expedido pelo GABVEREADORCOSME - Câmara Municipal de Paraíba do Sul.		
Assunto	Verificação sobre cobrança de taxa de esgoto e lançamento irregular de esgoto no Rio Paraíba do Sul, pela Concessionária.		
Representantes da Concessionária	Eder Menezes de Jesus (Supervisor Administrativo/Financeiro); Robson Cosme Rodrigues(Coordenador de Operações). Ana Paula Vieira (Coordenadora Operacional)		
Representante da CASAN/AGENERSA:	Engª Maria Elizabete Costa – Assistente CASAN.		
Representantes da Prefeitura de Paraíba do Sul	Prefeito Júlio Souza Bernardes Vereador Cosme Geovane Ferreira da Silva Vereador Marco Antônio de Medeiros Claudia Santana (Acessora Parlamentar do Deputado Hugo Leal).		

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta o relatório decorrente do referido processo. A vistoria técnica foi realizada em 11/03/2025, no Município de Paraíba do Sul – RJ.. Tendo como base o processo instaurado a partir do recebimento, do Ofício Nº 40/2025, encaminhado pelo Gabinete do Vereador Cosme Geovanne Ferreira da Silva – que solicita a verificação de cobrança de taxa de esgoto e apuração sobre lançamento irregular de esgoto no Rio Paraíba do Sul, pela Concessionária Águas da Condessa S. A.

O objetivo deste relatório é **subsidiar a análise por parte da CASAN** e atender às competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de tratamento de efluentes, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária **Águas da Condessa S. A.**

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010, e também em cumprimento às Resoluções do CONAMA e também aquelas editadas pela AGENERSA, bem como normas técnicas da ABNT e Portarias do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária.

2 - LOCALIZAÇÃO



FOTO 01 – Google Earth - 2025

3 – DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

Primeiramente a equipe da AGENERSA participou de uma reunião na qual estavam presentes, os vereadores Cosme Geovanne Ferreira da Silva e Marcos Antônio Medeiros, Danilo Bonatti – Subsecretário de Meio Ambiente, Claudia Santana, assessora do Deputado Hugo Leal e os representantes da Concessionária Águas da Condessa, Eder Menezes de Jesus – Supervisor Administrativo Financeiro, Ana Paula Vieira, Coordenadora Comercial e Robson Dias, Coordenador Operacional.

O Vereador falou sobre a importância da revisão tarifária para o município. Segundo ele, atualmente, a concessionária cobra por um serviço de esgoto não executado.

A equipe de fiscalização questionou os representantes da concessionária sobre a previsão para a conclusão da Estação de Tratamento de esgoto –ETE. Atualmente, os despejos de esgoto estão sendo feitos, nas galerias de águas pluviais existentes em várias ruas ou diretamente no Rio Paraíba do sul.

Os representantes da concessionária disseram que está previsto para abril/2025 o início da Operação Assistida da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, que perdurará até julho/2025, quando efetivamente a mesma estará em operação com sua respectiva Licença de Operação.

Após a reunião, a equipe da AGENERSA foi convidada a participar junto com o prefeito Julio Souza Bernardes de um passeio de barco onde foi possível observar vários pontos de lançamento irregular de esgoto no rio Paraíba do sul.

Em visita a alguns logradouros a equipe da AGENERSA constatou junto aos moradores que o abastecimento de água é feito diariamente e com boa pressão.

Ao serem questionados sobre as medidas a serem adotadas em caráter de urgência para mitigar a contaminação do Rio Paraíba do Sul, por esgoto *in natura*, o Coordenador de Operações informou que com a conclusão da obra da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto com data prevista para abril/2025, a área em questão será contemplada dentro dos 25,30 % de acordo com o cronograma de metas estabelecido no 1º Termo Aditivo do Contrato de Concessão nº 070/2020.



FOTO 02 – Reunião na Câmara de Vereadores com a equipe da AGENERSA e da Concessionária Águas da Condessa.



FOTO 03 – Ponto de lançamento de esgoto irregular no Rio Paraíba do Sul.



FOTO 04 – Abastecimento realizado diariamente e com boa pressão nos logradouros visitados.



FOTO 05 – Esgoto *in natura*, chegando ao Rio Paraíba do Sul, através do Sistema de drenagem.



FOTO 06 – Esgoto *in natura* chegando ao Rio Paraíba do Sul.



Foto 07 – Rua Izaura Barbosa, esgoto lançado no sistema de drenagem.



FOTO 08 – Estrada Velha Vieira Cortez, nº 601 – fundos, esgoto escoando para o Rio Paraíba do Sul.

04 – CONCLUSÃO

Mediante o exposto nos autos e sob aspecto técnico, fica evidenciado que com a conclusão da obra da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, prevista para abril/2025, a área em questão será contemplada com a coleta e tratamento de esgoto, isto posto esta CASAN entende, que a Concessionária Águas da Condessa S.A, encontra-se em dia com o cronograma de metas do Plano Diretor de investimento da Concessão, empenhando-se no cumprimento rigoroso das obrigações contratuais, estabelecidas no Contrato de Concessão Nº 070/2020.

Nada mais a acrescentar sob aspecto técnico, ocasião em que encerra este Relatório com base no que consta nos autos.

Em 11/03/2025

Elaborado por:

Engª Maria Elizabete Costa

Assistente – CASAN

ID 5135539-6

Rio de Janeiro, 31 março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elizabete Costa, Assistente**, em 05/05/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **97109457** e o código CRC **2FBA9FEA**.

